

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA - CREA-BA****DOC. FORM. DEMANDA (DFD) PARA CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo:** 05.002367/2024-01**Assunto:** Locação de Imóvel para a Inspeção de Camaçari**Interessado:** Coordenação Administrativa, Inspeção de Camaçari**1. TIPO DA AQUISIÇÃO**

Bens/Materiais: () Consumo () Patrimônio

Serviço: (x) Comum () Engenharia () Manutenção de Veículos Automotores

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de imóvel comercial com metragem mínima de 50 m², localizada no centro do município de Camaçari para o funcionamento da Inspeção de Camaçari.

3. ESPECIFICAÇÃO: SE O OBJETO CONSISTE EM NOVA CONTRATAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATO

(x) Nova Contratação. Não há objeto contratado ou Ata de Registro de Preços (ARP) vigente durante o ano de execução do Plano de Contratação Anual.

() Renovação. Há objeto contratado ou Ata de Registro de Preços (ARP) vigente durante o ano de execução do Plano de Contratação Anual.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação de imóvel comercial para o funcionamento da Inspeção de Camaçari, justifica-se pela necessidade da locação de um imóvel para servir como posto de trabalho para os assistentes administrativos e fiscais, assim como, o suprimento das atividades demandadas pelos profissionais lotados na região.

A contratação requerida faz-se necessária pois o contrato atual completará 05 anos, desde o seu início, sendo assim, com expressa o Capítulo V Da Duração dos Contratos no Art. 106 da lei

14.133/2021, é indispensável uma nova locação.

5. **GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

(☒) Alto

(☐) Médio

(☐) Baixo

NOTA: Para a efetivação da locação do imóvel comercial no município de Camaçari que garante o pleno funcionamento da Inspetoria de Camaçari, é necessário aguardar todas as fases do processo licitatório, que inclui a fase a análise de propostas, a seleção do possível locador e a assinatura do contrato. Verifica-se também a necessidade da inclusão da taxa de IPTU para ser de responsabilidade do locador.

6. **INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA A OBJETO DE OUTRO DFD PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS.**

(☒) Não, há relação de vinculação ou dependência a objeto de outro DFD.

(☐) Sim, há relação de vinculação ou dependência a objeto de outro DFD conforme relação abaixo:

7. **INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) VIGENTE**

(☒) Requerimento vinculado ao PCA

(☐) Requerimento **não** vinculado ao PCA.

Justificativa: A presente demanda estará prevista no PCA 2024, o qual está sendo revisado/atualizado e em breve será publicado.

8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Centro de custo: COAD

Conta Orçamentária: 5.2.2.1.1.04.09.027 - Locação de Imóveis e Inspetorias.

9. **CÓDIGO DO ITEM NO SISTEMA DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL, DE SERVIÇOS OU DE OBRAS DO GOVERNO FEDERAL**

Seq.	Catmat/Catser	DISCRIMINAÇÃO (Especificações dos itens no termo de referência)	Unidade	QTD	Expectativa consumo anual
1.	4316	Locação de Imóvel	Unidade	1	Não se aplica

NOTA: No caso de eventuais divergências entre a descrição do serviço neste instrumento e no respectivo código do Catálogo de Matérias (CATMAT) do sistema SIASG/COMPRASNET, prevalece a descrição estabelecida no Termo de Referência.

10. **ESPECIFICAÇÃO SE A DESPESA SE QUALIFICA COMO CUSTEIO OU INVESTIMENTO**

(☒) Custeio.

() Investimento.

11. **ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa preliminar para a contratação é de aproximadamente R\$ 4.222,00 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais) mensais.

12. **INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DO CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DO CREA-BA**

1º semestre de 2024.

13. **AGENTES RESPONSÁVEIS DO CONTRATO**

Gestor do contrato: Francisco José Carvalho Santa Bárbara.

Fiscal do contrato: Eric de Santana Coelho Falcão

Obs: A vinculação efetiva da nomeação dos agentes responsáveis pelo contrato será via Portaria do Crea-BA.

14. **DAS ENTREGAS**

(x) Entrega única.

() Entrega continuada.

() Entrega parcelada.

15. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A contratação requerida deverá ocorrer nas condições estabelecidas neste DFD. Saliento, que a taxa de IPTU deverá ser de responsabilidade do locador.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José C. Santa Bárbara, Coordenador(a)**, em 26/03/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931559** e o código CRC **924FB628**.